

Lei Nº 953/2008

Autoriza a doação de um terreno para ampliação de uma unidade industrial de embalagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para EMBACEL – Embalagens Ceará Ltda., um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, localizado nesta cidade, no Bairro Palestina, às margens da Rodovia CE-423, com Área de 9.719,52² e Perímetro de 470,52m com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE (Direita): Do vértice V01 a V02 medindo 140,32m com Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

AO SUL (Esquerda): Em três seguimentos: do vértice V03 a V04, medindo 124,32m, com Embacel – Embalagens Ceará Ltda.; do vértice V04 a V05, medindo 21,60m, com Embacel – Embalagens Ceará Ltda.; e do vértice V05 a V06, medindo 39,40m, com Francisco Orlando Rodrigues Gomes.

AO LESTE (Fundos): Do vértice V02 a V03 medindo 60,00m com Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

AO OESTE (Frente): Do vértice V05 a V01, medindo 84,88m com Rodovia CE-423.

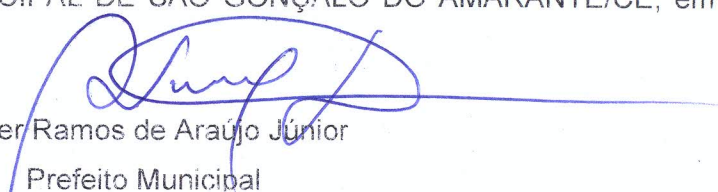
Art. 2º - O terreno doado destinar-se-á, exclusivamente a ampliação de uma indústria de embalagens.

Art. 3º - A empresa beneficiada terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da data de lavratura da Escritura de Doação, para ampliação do seu parque industrial, caso contrário o terreno doado retornará ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei, a Planta contendo o Levantamento Topográfico do Imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 20 de Outubro de 2008.



Wálter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2010001/2008

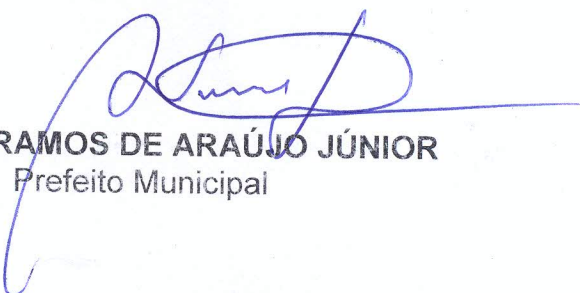
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 953/2008** de 20 de outubro de 2008, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

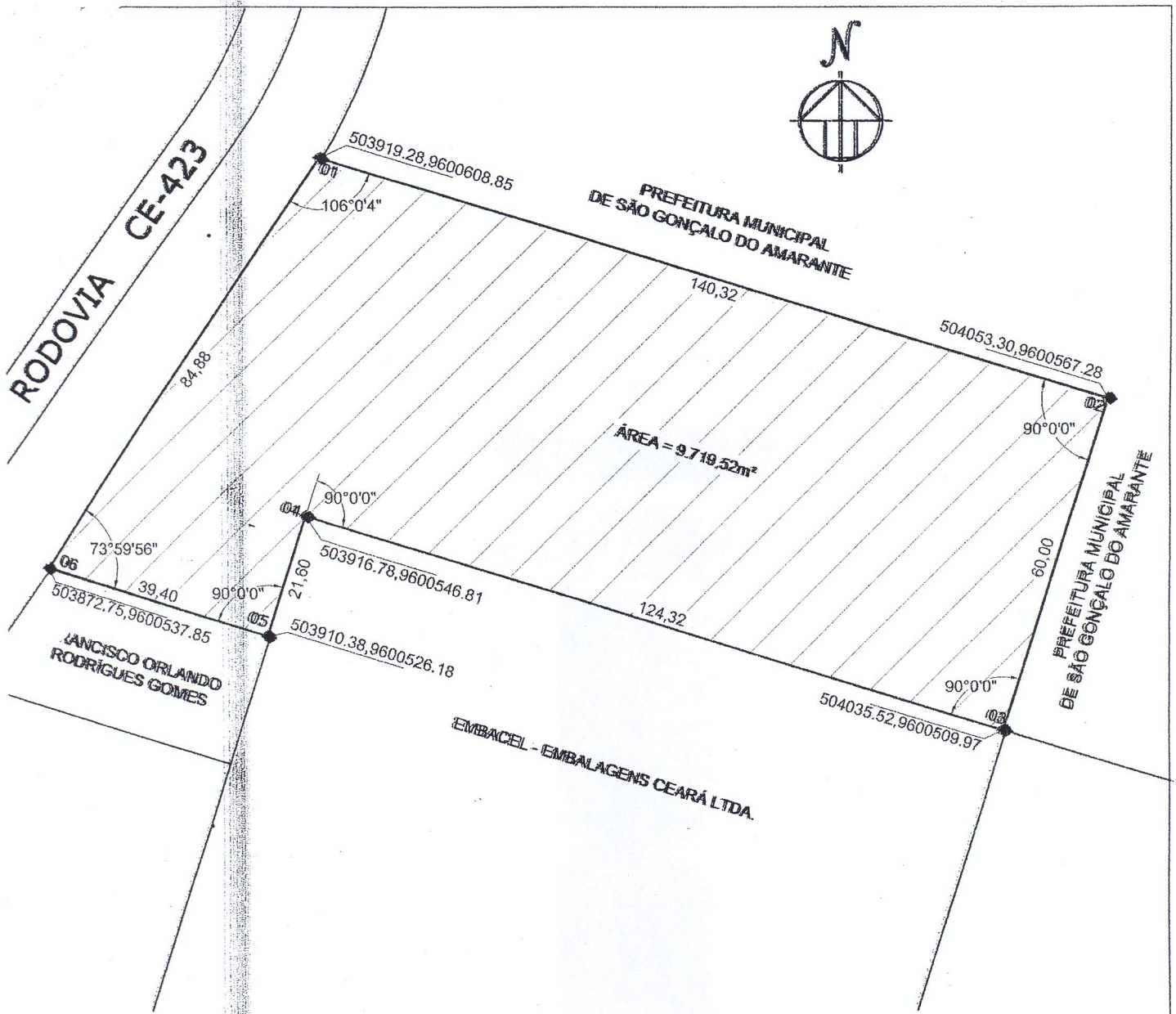
DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2008.



WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal



DESENHO GEORREFERENCIADO
COORDENADAS EM UTM
SISTEMA GEODÉSICO - SIRGAS2000

Execução



Robério Soares
SOLUÇÕES EFETIVAS EM GEOPROCESSAMENTOS
e-mail: roberto.soares@uol.com.br
(85) 3282.1500 - 8829.1500

**DISTÂNCIA EM LINHA RETA
PARA O OCEANO = 14,3 kkm**

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. G. AMARANTE

| | | |
|-----------|----------------|--|
| OBRA: | LOCAL: | |
| PROJETO: | RESP. TÉCNICO: | |
| CONTEÚDO: | ESCALA: | |
| | DATA: | |
| | PARCINHA: | |

DISTRITO SEDE

PLANTA BAIXA

FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA PRAMEDES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 66201D - CE

1: 1.000

16/10/2008

01/01

**LEVANT. TOPOGRÁFICO
DE UM IMÓVEL**

DESENHO:
ROBÉRIO